CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079/90

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua JOAQUIM OLIVEIRA CARVALHO o logradouro inominado localizado em frente à Sede do Sindicato Rural de Indianópolis.

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos interessados a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1.990.

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE
VEREADOR

Aprovado em 15/06/90
p/ unanimidade

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Tenho a alegria de passar às mãos de V. Sª. e demais Edis o Projeto de Lei 079/90, que objetiva denominar de ' Rua JOAQUIM OLIVEIRA CARVALHO o logradouro público inominado localizado defronte à sede do Sindicato Rural de Indianópolis, para ser encaminhado e apreciado por esse Legislativo.

O homenageado, senhor Joaquim Oliveira Carvalho, nasceu em Nova Ponte, mas viveu a maior parte de sua vida no Município de Indianópolis, onde casou-se com a senhora Alexina Alves Miranda e foi pai de dezoito filhos.

Foi, por longos anos, produtor agropecuarista na região de Furnas, onde localizava sua propriedade rural. Propriedade rural esta que também serviu de sede à escola Tiradentes, uma das primeiras do Município e responsável pela escolarização ' de grande número de crianças.

No afã de possibilitar à população do Município o acesso aos medicamentos essenciais, o senhor Joaquim Oliveira Carvalho, que também era farmacêutico prático, instalou, na sede de sua propriedade rural, uma micro-farmácia, numa época em ' que o Município não oferecia esse tipo de serviço.

A personalidade do senhor Joaquim Oliveira ' Carvalho foi impregnada de religiosidade. Todas as pessoas que com ele conviveram são unânimes em afirmar que era homem de fé.

Como todo homem integrado ao seu tempo, o senhor Joaquim Oliveira Carvalho militou na política-partidária. Foi Vereador pelo Partido Social Democrático - PSD por dois mandatos, no período de 08/02/56 a 01/02/63, conforme demonstrado no relatório, anexo, da Secretaria da Câmara. Chegou a ser, inclusive, Presidente da Câmara Municipal, no ano de 1.958.

A sua atuação no legislativo municipal foi intensa: participou ativamente dos debates, foi membro de diversas comissões permanentes, apresentou diversos projetos de lei e encaminhou aos Chefes do Executivo da época diversos pedidos de providências de interesse da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, o presente Projeto, além de dar a denominação a um logradouro inominado, presta-se em render homenagem a essa ilustre pessoa:

senhor JOAQUIM OLIVEIRA CARVALHO.

Diante das razões apresentadas, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 18 de maio 1.990.

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE
VEREADOR

Aprovado em 15/06/90
por unanimidade

Presidente da Câmara